



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Santa Cruz, S/N,  
Centro

##### Telefone



77 3691-2174

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## PORTARIAS

- PORTARIA DE MUDANÇA DE NÍVEL DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





**Malhada**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

**PORTARIA N°10 DE 16 DE JULHO DE 2024.**

“Disciplina o prazo para a entrega de comprovantes para mudança de nível e titulação de profissionais do magistério e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA**, Estado da Bahia, juntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO** no uso das atribuições conferidas por Lei, e tendo em vista tornar efetivo o disposto no art. 67, inciso IV, da Lei nº 9.394/96, combinado com os artigos 15 a 17, da Lei Municipal nº 244/2010, disciplinando o período reservado à entrega de comprovantes para mudança por parte de profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino de Malhada - Bahia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Disciplinar o prazo para os profissionais do magistério público do município de Malhada-Bahia a entregarem os comprovantes comprobatórios para obtenção da mudança de nível e titulação.

**Art. 2º.** A apresentação do comprovante da nova habilitação acadêmica, para efeito de mudança de nível e titulação, deverá ser feita pelo (a) profissional do magistério, na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de 22/07/2024 à 31/07/2024, no horário de funcionamento da Secretaria, considerando somente os dias úteis.

**Art. 3º.** A mudança de nível só se efetuará mediante a entrada, na Secretaria Municipal de Educação, de diploma, devidamente registrado, de curso superior da área de atuação do profissional efetivo de magistério da rede municipal de ensino.

**(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174**

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





## Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

§ 1º - O diploma, ínsito no caput deste artigo, deverá ter sido emitido por instituição devidamente credenciada e o curso devidamente autorizado.

§ 2º - Serão aceitos, para mudança de nível, os certificados de conclusão de curso, desde que estes estejam acompanhados do histórico escolar e estando de acordo com o disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º - A documentação, ínsita no caput deste artigo, somente deve ser entregue pelo titular do cargo de professor ou mediante procuração reconhecida.

§ 4º - Encontrando-se em termos os diplomas e/ou certificados recebidos, a Secretária Municipal de Educação encaminhará para a Secretaria Municipal de Administração a relação dos nomes dos profissionais do magistério que estarão habilitados para serem enquadrados nos níveis compatíveis com as respectivas habilitações.

**Art. 5º.** A mudança de nível é automática e vigorará no exercício seguinte àquele em que o servidor da Carreira apresentar o comprovante da nova habilitação.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA - BAHIA**, aos 16 dias do mês de Julho de 2024.

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**

Prefeito

**Miria Maristela da Cruz Lima de Souza.**

Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

**(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174**

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B6D0-E05E-87BE-A34E-7EEB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B6D0-E05E-87BE-A34E-7EEB



### Hash do Documento

c175af9e5eaa7d98c9680125753fdc546ca6de9d0ed1049dd48146c4b6138d25

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/07/2024 11:18 UTC-03:00